



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1460/2025
Processo Administrativo nº 1533/2025**

O Prefeito Municipal de Paraíso do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 72, 74 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 55/2025 (situação de emergência), após a realização de chamamento público para recebimento de propostas no sítio oficial do Município, no período de 23 a 28/10/2025, sem apresentação de novas propostas, resolve:

I – Homologar o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação nº1555/2025, referente ao processo de recapagem e vulcanização de pneus de maquinário para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e também a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

II – Declarar vencedora e adjudicar o objeto à empresa:

Rede Pneu – Renovadora de Pneus Ltda

CNPJ: 12.142.767/0007-20

Endereço: Rodovia RST 470- KM 216 – Bento Gonçalves

Telefone: (54) 3449-3422

Valor homologado: R\$ 32.324,00 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais)

III – Fundamentação: Cabimento da dispensa por emergência (art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021), em razão do estado de emergência decretado no Município de Paraíso do Sul-RS por meio do decreto nº 55/2025, em razão de eventos climáticos adversos, ventos e enchentes que impactaram diretamente as entradas vicinais e propriedades rurais, dificultando assim o escoamento da produção agrícola, transporte e acesso dos agricultores a suas respectivas propriedades rurais, conforme ETP e TR. Foi observado chamamento público com prazo mínimo de 3 dias úteis (23 a 28/10/2025), sem novas propostas, permanecendo válida a proposta inicialmente obtida em pesquisa de mercado.

Atendimentos específicos do art. 72 da Lei 14.133/2021:

Inc. IV – Demonstração da compatibilidade orçamentária: Há previsão e suficiência de dotação específica do órgão requisitante, compatível com o compromisso a assumir, nos seguintes elementos:

2050000 – Projeto Atividade – Patrulha Agrícola

1761 – Recursos Não Vinculados de Impostos

A unidade requisitante atestou a disponibilidade orçamentária e o empenho será providenciado antes da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Inc. V – Comprovação de habilitação: A contratada preenche os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica mínimos exigidos no Edital de Dispensa de Licitação nº 1555/2025 (Processo nº 1533/2025), tendo apresentado todas as certidões e documentos requeridos, nos termos do parecer jurídico favorável juntado aos autos.

Inc. VI – Razão da escolha do contratado: Empresa com melhor orçamento obtido na pesquisa de preços, qualificada no ramo de manutenção de equipamentos hidráulicos e cestos aéreos, atendendo integralmente ao TR.

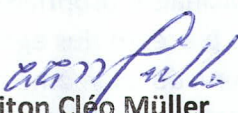
Inc. VII – Justificativa de preço: O valor de R\$ 32.324,00 está compatível com o mercado regional para serviços e peças especificados, conforme pesquisa de preços e constantes dos autos, observando-se economicidade e vantajosidade.

Inc. VIII – Autorização da autoridade competente: Fica autorizada a contratação direta, nos termos deste Termo, pela autoridade competente.

Determinações:

- a) Providenciar a emissão da Nota de Empenho, a formalização do contrato/OS e a publicação deste Termo, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Registrar no processo a íntegra da pesquisa de preços, a publicação do chamamento e a documentação de habilitação da contratada.
- c) Observar as condições do TR, prazo de execução até 30 dias corridos, peças novas e compatíveis/originais, testes e laudos de funcionamento, garantias e demais obrigações.

Paraíso do Sul/RS, 03 de novembro de 2025.


Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal


João Ricardo da Rosa
Vice-Prefeito Municipal
Sec. de Administração


Jones Diego Radiske
Secretário de Agricultura e Pecuária